



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI N° 9833/2022**

### Ementa

Denomina “Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA” área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I - Fase 2 (Bairro Vale Azul).

Data da Norma  
**27/09/2022**

Data de Publicação  
**28/09/2022**

Veículo de Publicação  
**IOM N.º 5151**

### Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei n° 13758/2022\*\*](#) - Autoria: José Antônio Kachan Júnior

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Observações

**ALTERADA** pela Lei n.º 9.982/2023.

### Histórico de Alterações

Data da Norma  
**07/07/2023**

Norma Relacionada  
[\*\*Lei n° 9982/2023\*\*](#)

Efeito da Norma Relacionada  
Alterada por



*[Texto Consolidado – atualizado até a Lei nº 9.982, de 7 de julho de 2023]\**

**LEI N.º 9.833, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

Denomina “Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA” área pública situada entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul). *(Redação dada pela Lei nº. 9.982, de 7 de julho de 2023)*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada “**Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA**” área pública situada entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul). *(Redação dada pela Lei nº. 9.982, de 7 de julho de 2023)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

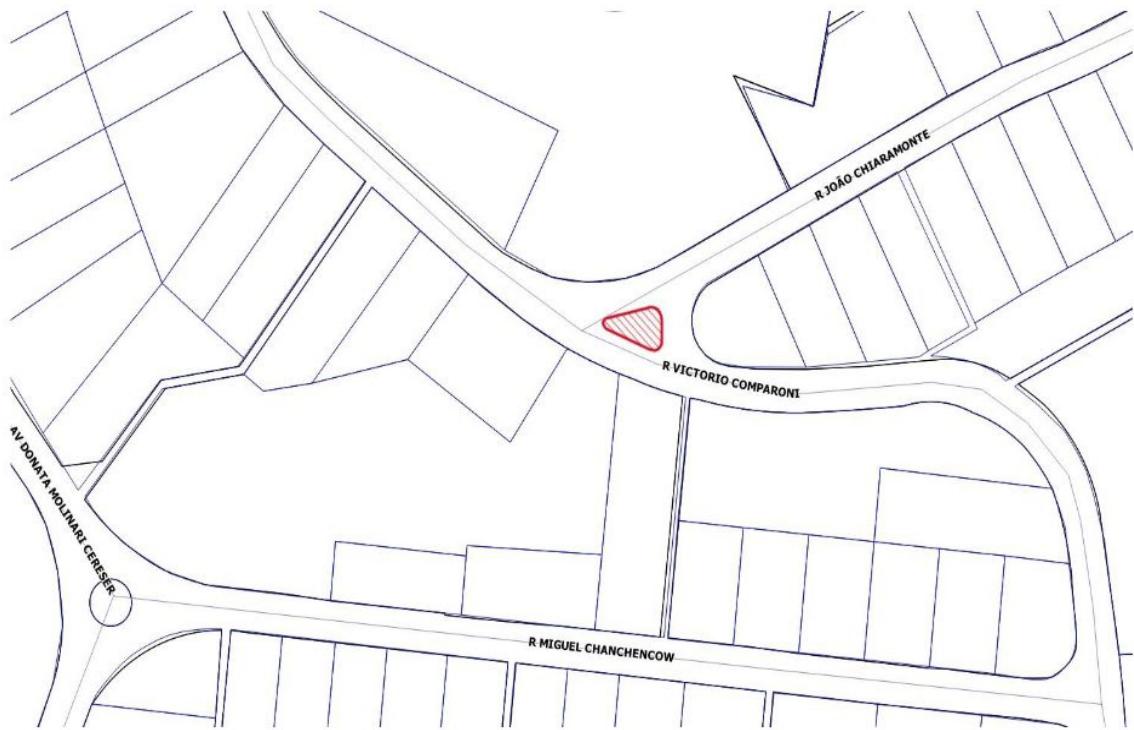
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

\* Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por municípios e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.



(Texto Compilado da Lei nº 9.833/2022 – pág. 2)



(Croqui alterado pela [Lei nº. 9.982](#), de 7 de julho de 2023)



**LEI N.º 9.833, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

Denomina “**Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA**” área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Praça CASAL FONSECA - ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA**” a área pública situada entre a Av. Donata Molinari Cereser e a Rua Victório Comparoni, situada no loteamento Vale Azul I – Fase 2, no Bairro Vale Azul, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei 9.833/2022 – fls 2)

LEI 9833/2022  
Fls. 5/5

